

Velamos pela segurança das crianças

Os Maristas, Irmãos e Leigos, nasceram de uma experiência de solidariedade a favor da infância e da juventude. São Marcelino Champagnat comoveu-se profundamente com as necessidades da infância do seu tempo e, em particular, pela injustiça e a dor daquele adolescente que morreu nos seus braços, mergulhado na pobreza e na ignorância. E, por isso, dedicou a sua vida a defender as crianças, a instruí-las, a combater com rigor qualquer abuso e a criar uma família de educadores que lhes oferecesse o seu melhor carácter, atenção e carinho.

Hoje, nos Maristas de Compostela e Portugal sentimo-nos herdeiros e participantes deste mesmo afã e compromisso. Queremos ser defensores, patrocinadores e promotores das crianças e dos seus direitos. A nossa aposta pela educação e pela evangelização está imbuída de respeito, de carinho e de relações honestas, simples e familiares que põe a criança e o jovem como centro, como valor principal e como protagonista do nosso trabalho e da nossa missão.

Por isso, a nossa “Política institucional” começa com a frase “Velamos pela segurança das crianças” e sublinha e subscreeve plenamente a Declaração Internacional dos Direitos da Criança.

H. Óscar Martín, Provincial.

Prólogo de “Velamos pela segurança das crianças. Política institucional.” Agosto 2014.

**Não consintamos
que um menor
da nossa
comunidade educativa
sofra abuso ou maltrato**

Se necessitas ajuda...

- ❖ Dirige-te à Direção.
- ❖ Põe-te em contacto com o seguinte correio eletrónico, criado pela Província Marista Compostela, para receber denúncias, conselhos e obter ajuda em possíveis casos de maus-tratos e/ou abusos:

contigo@maristascompostela.org



**Políticas institucionais
para a
proteção de menores**

A proteção de menores, um compromisso institucional...

A Província Marista de Compostela e as obras educativas e sociais que dela fazem parte, assim como todas as pessoas nelas envolvidas, manifestamos:

- ❖ Que nos comprometemos a tomar todas as medidas necessárias para promover o bem-estar dos menores, protegê-los de todos os perigos, da exploração e do abuso e defender os seus direitos. Este compromisso que assumimos nasce da fundamental convicção de que a infância merece ser tratada com amor e respeito e de forma equitativa. A dignidade dos menores enquanto pessoas ou seres humanos é inviolável. A sua segurança e proteção serão sempre a nossa principal prioridade.
- ❖ Sentimo-nos estimulados, com ênfase renovado, a trabalhar juntos em redes de colaboração que melhorem o acesso das crianças e jovens à informação pertinente e relacionada com assuntos que lhes digam respeito, a contribuir para que os menores tomem consciência de que são sujeitos de direitos e a elaborar métodos e instrumentos que assegurem a sua participação significativa nas políticas que os afetam nas nossas instituições.

... que se concretiza em ações

- ❖ Estabelecer uma **política escrita** de proteção de menores e **difundi-la** nas comunidades educativas.
- ❖ Estabelecer procedimentos para **prevenir** qualquer forma de maltrato de menores.
- ❖ Assegurar que nos processos de **seleção** de pessoas dos nossos centros educativos se tenha em conta esta política.
- ❖ Promover a **formação e a sensibilização** de todos os agentes educativos em favor da proteção e defesa dos menores contra qualquer forma de maltrato.
- ❖ Dispor de uma **estrutura organizativa** que facilite a tarefa de resolução de possíveis casos de maltrato ou abuso.
- ❖ Dispor de **protocolos de atuação** que serão ativados no momento em que se dê qualquer situação ou suspeita de maltrato de um menor.
- ❖ **Apoiar o menor** quando esteja sendo ou tenha sido vítima de maltrato e **assessorar a família** no processo de resolução da situação.
- ❖ Realizar **auditorias internas**, de forma periódica, que avaliem o nível de implantação e desenvolvimento da política institucional de proteção de menores.

Entendemos por maltrato:

Qualquer ação não acidental que comporta abuso (emocional, físico ou sexual) ou descuido (emocional ou físico) de um menor de dezoito anos, que é realizada pelo seu progenitor ou cuidador principal, por outra pessoa ou por qualquer instituição, que ameaça o desenvolvimento adequado da criança.

O maltrato a uma criança implica uma desproteção, que se produz quando um menor se encontra numa situação em que não estão sendo satisfeitas as suas necessidades mais fundamentais e se estão violando os seus direitos.

A situação de maltrato pode dar-se no seio familiar, no meio escolar (de um adulto a um menor e entre pares) e nas redes sociais.

Estas situações, quando são **detetadas**, permitem que se ponha em marcha o processo de proteção.

